Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1244/2014 São Luís, 18 de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3947/2014,

CONSIDERANDO a expedição do Ato Regulamentar nº 0001, de 1º de agosto de 2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para remoção interna de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 1243, de 18 de dezembro de 2014, que homologou o resultado final do processo unificado de remoção interna dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 26/01/2015:

a) MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161704, da Vara do Trabalho de Santa Inês para ter exercício na Vara do Trabalho de Bacabal;

b) LIA MOREIRA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161582, da Vara do Trabalho de Santa Inês para ter exercício na Secretaria do Tribunal Pleno;

c) JOSÉ HILMAR ALCÂNTARA RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161692, da Vara do Trabalho de Barreirinhas para ter exercício na 3ª Vara do Trabalho de São Luís;

d) JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161796, da Vara do Trabalho de Barra do Corda para ter exercício na Vara do Trabalho de Chapadinha;

e) ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciária, Área Administrativa, Especialidade Educação, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161673, da Vara do Trabalho de Pinheiro para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 18/12/2014 15:38:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DF48EA1A9.B59F75076E.9CCD1FEEB6.A5F5993D27

f) LEONARDO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161764, da Vara do Trabalho de Barra do Corda para ter exercício na Vara do Trabalho de Chapadinha;

g) JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-3ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161797, da Vara do Trabalho de Chapadinha para ter exercício na Vara do Trabalho de Pedreiras.

Art. 2º Conceder-lhes 10 (dez) dias de trânsito, no período de 26/01/2015 a 04/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 18/12/2014 15:38:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4DF48EA1A9.B59F75076E.9CCD1FEEB6.A5F5993D27